



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	03
ASS.	<i>[assinatura]</i>

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020

MATÉRIA: “Concede Título de Cidadão Sebastianense ao padre Alessandro Henrique Coelho”.

BASE LEGAL: Art. 8, XVIII; Art. 36, “IV”; Art. 40, “T”; Art. 51 letra “a”, parágrafo único da LOM; Art. 77, “II”; Art. 81, XXV; Art. 128, parágrafo 1º, “II”; Art. 138, parágrafo 1º, “T”; Art. 144, parágrafo único, letra “c”; Art. 209 do R.I.

NOTA TÉCNICA A iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem.

No mérito o Projeto de Decreto Legislativo, não possui justificativas as fls.(), após apresentar as justificativas poderá ser apreciada pelas Comissões, para sua aprovação terá de ter a maioria absoluta dos membros deste Poder Legislativo conforme dispõe o artigo 51, “a” e 52 c.c artigo 08, “XXV” da LOM. Observando que todas as despesas com mimos recaem as despesas do Edil.

Sendo a nossa breve análise opinativa, as comissões parlamentar para análise, após receber a apreciação plenária.

SMJi Projur, 14 de fevereiro de 2020.

NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR
Matricula nº 665 – OAB/SP nº 182.271